

CESTA BENEFICIÁRIO 1*					
Serviços		Eventos Gratuitos	Quantidade Mensal de Transações Franqueadas ⁽¹⁾	Valor das Transações Avulsas (R\$)⁽²⁾	Cálculo do Excedente Mensal (R\$)⁽³⁾
Cadastro					
Confecção de Cadastro para Início de Relacionamento		Não Incluído	1	30,00 ⁽⁴⁾	-
Cheques					
Fornecimento de Folhas de Cheque		10	11	2,20 ^(a) 2,25 ^(b)	2,25
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança					
Conta-Corrente	Terminal de Autoatendimento e outros meios eletrônicos	2	2	3,55	3,30
	Correspondente no País			1,65	
	Presencial ou Pessoal			2	
Poupança Conta Fácil	Terminal de Autoatendimento e outros meios eletrônicos	2	4	3,55	6,60
	Correspondente no País			1,65	
	Presencial ou Pessoal			2	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança					
Conta-Corrente	Terminal de Autoatendimento e outros meios eletrônicos	Não Incluído	1	3,65	3,65
Poupança Conta Fácil		Não Incluído	1		3,65
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança					
Conta-Corrente	Terminal de Autoatendimento	4	4	6,45	-
	Correspondente no País			6,45	
	Presencial ou Pessoal			7,20	
Poupança Conta Fácil	Terminal de Autoatendimento	2	4 (Já incluso e limitado a 2 saques no Presencial/Pessoal)	6,45	12,90
	Correspondente no País			6,45	
	Presencial ou Pessoal			7,20	
Transferências					
Transferência entre contas na própria instituição					
Conta-Corrente	Terminal de Autoatendimento e outros meios eletrônicos, inclusive internet ⁽⁵⁾	2	15	1,45	18,85
	Presencial ou Pessoal			1,90	
Poupança Conta Fácil	Terminal de Autoatendimento e outros meios eletrônicos, inclusive internet ⁽⁵⁾	2	5	1,45	4,35
	Presencial ou Pessoal			1,90	
Valor Total das Transações Avulsas (R\$)					55,55
Valor da Mensalidade (R\$)					21,40^(a) 21,85^(b)
Economia de (R\$)					33,70

Observações:

* Modalidade de Cesta exclusiva para clientes beneficiários do INSS.

- (1) Incluindo os eventos gratuitos estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.
 - (2) Valor unitário das transações cobrado caso o cliente exceda o volume de transações/mês das franquias oferecidas.
 - (3) Para as transações cuja tarifa é diferenciada por canal, o cálculo do excedente mensal é realizado com base no menor valor.
 - (4) Cobrança dividida em 3 (três) parcelas de R\$ 10,00.
 - (5) Transações realizadas via internet são ilimitadas para este serviço.
- (a) Tarifa válida até 31.03.2024

(b) Tarifa válida a partir de 01.04.2024

Notas:

- Para aderir às Cestas de Serviços, dirija-se à sua Agência ou ligue para o Fone Fácil.
- A mensalidade e a composição das Cestas de Serviços poderão ser alteradas. A comunicação ao cliente ocorrerá por intermédio do Cartaz Serviços Bancários - Tabela de Tarifas e do Site Institucional, com 30 (trinta) dias de antecedência à sua vigência.
- Outros serviços: Serão cobrados de acordo com os preços estabelecidos nos demais Grupos de Tarifas.